



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**SGEP/NÚCLEO DE SAÚDE**  
**SEÇÃO DE ENFERMAGEM/SEÇÃO DE ODONTOLOGIA**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1- Descrição do objeto**

1.1- Aquisição de **álcool etílico do tipo hidratado, teor alcoólico 70%, (70°GL), apresentação em gel**, para o Núcleo de Saúde e todas as unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal do Trabalho da Sexta Região em consonância com o Ato TRT – GP nº 532/2016 e a Resolução de nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, cujos critérios de sustentabilidade estão em consonância com o GUIA DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO;

1.2 – A aquisição será realizada por **Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - e demais Decretos e Leis que regulamentam essa solicitação - aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Res. a 103/12 – CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho) e as exigências estabelecidas neste Edital.

**2 - Origem da demanda**

2.1 - Devido à demanda diária de magistrados, servidores e dependentes e do público em geral no Núcleo de Saúde e em todas as unidades jurisdicionais e administrativas do TRT6, que eleva os riscos de adoecimento, torna-se necessária a aquisição do álcool gel para prevenção de doenças infecciosas no âmbito do TRT6.

**3 - Necessidade da contratação**

3.1 – A contratação é indispensável devido à necessidade de prevenção de doenças infecciosas em todas as unidades jurisdicionais e administrativas do TRT6 para que se possa manter uma boa qualidade de vida aos magistrados, servidores e ao público externo e continuar com o bom atendimento aos usuários dos serviços no âmbito deste Tribunal.

**4 - Alinhamento Estratégico**

4.1 - Objetivo Estratégico: Promover ações que visem à melhoria da prevenção dos riscos à saúde e da qualidade de vida do público usuário desses serviços, além de

contribuir para o aprimoramento da infraestrutura material, tecnológica e de segurança das pessoas;

4.2 - Descrição do objetivo: Implementar o bem-estar das pessoas que integram a organização por meio de ações de saúde preventivas e atitude pró-ativa que valorize a dignidade humana, o relacionamento interpessoal, a qualidade de vida e a satisfação para o trabalho.

## **5 - Requisitos da contratação**

5.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas;

5.2 - O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO**;

5.2.1 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, como impostos, taxas e fretes;

5.3 - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;

5.4 - Prazo de validade: os materiais devem possuir validade mínima de 18 (dezoito) meses, com exceção daqueles cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses. Nestes casos, a entrega do mesmo não poderá exceder a 60 dias da sua fabricação.

## **6 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item**

6.1 - A quantidade do item solicitado é calculada com base no consumo quantitativo do referido item por período, havendo redução ou acréscimo dependendo da elevação ou diminuição do uso deste.

## **7 - Levantamento de mercado**

7.1 - O levantamento de mercado é realizado em pesquisas de preços no Banco de Preços Governamental e junto a fornecedores locais e em outros estados da federação.

## **8 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar**

8.1 - A solução escolhida é a que melhor atende à necessidade de contratação porque o item selecionado é a opção mais adequadas para prevenir diariamente os riscos de ocorrências de doenças infecciosas e de agravos à saúde dos magistrados, servidores e do público que circulam nas dependências do TRT6, considerando o fácil acesso de todos à higienização.

8.2 - A modalidade da compra será realizada através de **Registro de Preços** nos termos do item 1.2 deste documento.

## 9 - Estimativas preliminares dos preços

9.1 - Foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, utilizando-se de ferramenta de busca adquirida por este Tribunal para tal finalidade, denominada Banco de Preços, e pesquisa de preços dos fornecedores destes produtos, observando-se o período não superior a 01 ano para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas.

## 10 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1 - O objeto é divisível, razão pela qual foi escolhida a modalidade REGISTRO DE PREÇOS para o procedimento licitatório, observando-se que o critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, consoante item 5 deste documento.

## 11 - Resultados pretendidos

11.1 - Promover ações que visem à melhoria da qualidade de vida e segurança das pessoas com ações de saúde preventivas em favor do bem-estar de todos que integram o TRT6, por meio de atitude pró-ativa que valorize a dignidade humana, o relacionamento interpessoal, a qualidade de vida e a satisfação para o trabalho.

11.2 - Abastecer o estoque do item solicitado no TRT6, possibilitando o atendimento das demandas dos magistrados, servidores e do público usuários em tempo hábil.

## 12 - Análise de risco

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de mitigação
1	Demora nos procedimentos de aprovação do processo de Registro de Preços	média	alto	Realizar os <b>ETP</b> e elaborar o <b>TR</b> com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo aos prazos descritos no Ato TRT-GP-nº 532/16
2	Não realização da compra dos itens solicitados	média	alto	Realizar de modo eficiente o gerenciamento e acompanhamento da contratação dentro do tempo previsto

## 13 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

13 1 - Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, a equipe de planejamento declara que a contratação **é viável**.

Recife, 18 de setembro de 2020.

---

Quitéria Pereira Sebastião  
Seção de Enfermagem – Núcleo de Saúde

---

Tereza Mirtis Monteiro  
Seção de Odontologia – Núcleo de Saúde